



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2018

Altera o valor do vale alimentação do Anexo V da Lei Complementar nº. 004 de 27/05/2014.

O Povo do Município de São Lourenço, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o valor do vale alimentação do Anexo V da Lei Complementar nº. 004 de 27/05/2014 para R\$640,00 (seiscentos e quarenta reais), passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO V

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR
	R\$ 640,00

I -

II -"

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2018.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei Complementar competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de maio de 2018.

Leonardo de Barros Sanches
Prefeito Municipal

Daniel Donato Nunes
Secretário Municipal de Governo